

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZE-  
MEIS, REALIZADA NO DIA DEZ DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS: Aos  
dez dias do mês de Março, do ano de mil novecentos e noventa e dois, nesta  
cidade de Oliveira de Azeméis, e sala de reuniões, no edificio dos Paços do  
Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Ramiro Mar-  
ques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara e Senhores Vereadores: Arlindo  
da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rêgo, Architecto Gaspar An-  
dré Moreira Domingues, Engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira, Engenhei-  
ro Coriolano Valente de Jesus Costa e Manuel Marques Tavares, comigo, Maria  
Emília Martins da Silva, Chefe de Secção.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presiden-  
te declarou aberta a reunião eram nove horas e cinquenta minutos. Seguiu-se  
a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de vo-  
tos.=====

===== BALANCETE: Foi presente o balancete da tesouraria com referência ao  
dia nove do corrente mês, que apresenta um saldo em operações orçamentais de  
cinco milhões novecentos e seis mil quinhentos e vinte e sete escudos e trin-  
ta centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DA COMPETENCIA DELEGADA OU SUBDELEGA-  
DA: Em cumprimento do disposto no número três do artigo quinquagésimo segun-  
do do Decreto- Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março- re-  
dacção da Lei dezoito barra noventa e um, de doze de Junho- Os Vereadores em  
regime de permanência informaram a Câmara que no período compreendido entre  
os dias quatro e nove do corrente, proferiram os seguintes despachos: VEREA-  
DOR SENHOR BARTOLOMEU FONSECA E REGO- Por subdelegação- Processos deferidos  
com vista à emissão de licenças: construção de edificios, três; pequenas  
obras, onze; construção de muros, um; vedação provisória de propriedade, um;  
abertura de poços, um; conclusão de obras, um; prorrogação de prazo de cons-  
trução, um; concedidas trinta e três licenças para construção. Por delegação-



- deferidos dois processos de licenciamento de habitabilidade; concedidas seis licenças para habitação. A Câmara tomou conhecimento.=====

VEREADOR SENHOR MANUEL MARQUES TAVARES- Por delegação foram concedidas as seguintes licenças: para condução de velocípedes, doze; uso e porte de arma de caça por cinco anos, dez; licenças de porta aberta, trinta; uso e porte de arma de caça por um ano, uma. Por subdelegação- deferida uma segunda via de cartão de feirante. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== PROCESSOS DE CONTRA- ORDENAÇÃO: Acto contínuo foram presentes os seguintes processos de contra- ordenação, aos quais foram aplicadas as seguintes coimas: Processo número cento e cinquenta e seis barra noventa e um, em que é arguido JOSE DE OLIVEIRA, residente na Avenida Doutor António José de Almeida, duzentos e cinquenta e dois, desta cidade, ao qual foi aplicado a coima de cinco mil escudos.=====

----- Processo número noventa e dois barra noventa e um, em que é arguido JOAQUIM AUGUSTO DA SILVA ESTRELA, residente em Taipa de Cima, freguesia de Macinhata da Seixa, ao qual foi aplicada a coima de dez mil escudos.=====

===== PROCESSO DE CONTRA- ORDENAÇÃO- REAPRECIAÇÃO: Continuando foi presente o pedido de JOAQUIM RAMOS RIBEIRO, residente no lugar de Cortelhos, freguesia de São Roque, em que solicita o pagamento da coima que lhe foi aplicada no processo de contra- ordenação número cento e oitenta barra noventa e um, no valor de cem mil escudos, em seis prestações mensais, com início em cinco de Abril do corrente ano. A Câmara deliberou por unanimidade deferir o pedido, estipulando que as prestações serão : cinco de dezasseis mil e seis centos escudos e a última de dezassete mil escudos.=====

===== AUTOS DE EMBARGO DE OBRAS: Nos termos e para os efeitos do parágrafo segundo do artigo cento e sessenta e cinco do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, a Câmara deliberou por unanimidade confirmar os despachos do Senhor Presidente que determinaram os seguintes embargos: obra de construção de uns anexos, que estava a ser levada a efeito por António Silva Tavares residente no Feira dos vinte e sete, freguesia de Nogueira do Cravo, sem possuir licença Municipal; obra de construção de uma habitação, que estava a ser levada a efeito por Manuel Almeida Correia, residente no lugar da Igreja, freguesia de São Martinho da Gândara, sem possuir licença Municipal; obra de construção de uma unidade fabril, que estava a ser levada a efeito por Codil, Costa & Dias, Limitada, com sede no lugar de Moutas, freguesia de Fa



jões, por não respeitar o projecto aprovado com o número quatrocentos e sessenta e quatro barra oitenta e dois.=====

===== MAPA DE PAGAMENTOS POR ENTIDADES- RATIFICAÇÃO: Seguidamente, o Senhor Presidente apresentou o mapa dos pagamentos feitos a diversas entidades na semana anterior à presente reunião e cujo total é de dez milhões trezentos mil cento e setenta e oito escudos, o qual vai ficar arquivado na pasta anexa a este livro de actas. A Câmara tomou conhecimento e ratificou os respectivos pagamentos.=====

===== INSTALAÇÃO DE UMA LAVANDARIA: Acto contínuo, foi presente o requerimento de FIRMINO QUINTA DE OLIVEIRA, residente na Rua de Tonce, freguesia de Loureiro, deste concelho de Oliveira de Azeméis, que requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de uma lavandaria a seco no rés do chão, fracção C, do prédio pertencente à Imobiliária Zúlia, Limitada, sito na Rua Doutor Artur Correia Barbosa, número cento e vinte e sete, desta cidade de Oliveira de Azeméis. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação do Vereador do Pelouro que se transcreve: " O requerente informa que a fracção a que se destina a instalação da lavandaria é a C do rés do chão esquerdo. Dado que o edifício foi licenciado para vários comércios e sendo a lavandaria uma indústria que não tem causado qualquer problema, é de certificar que a mesma poderá ser instalada a título precário, devendo obedecer ao precituado no Decreto- Lei duzentos e cinquenta e um barra oitenta e sete".=====

===== INSTALAÇÃO DE UM QUIOSQUE: Seguidamente, foi presente o requerimento de MARIA ALDINA MIRANDA FONSECA COELHO, residente no lugar de Passos, freguesia de Santiago de Riba Ul, deste concelho, requer lhe seja certificado se há ou não inconveniente na instalação de um quiosque no Largo Luís de Camões, desta cidade. A Câmara deliberou Por unanimidade indeferir de acordo com a informação da DPP que se transcreve: "A pretensão da requerente de instalar um quiosque em plena esquina do Largo Luís de Camões com a Rua Doutor Aníbal Beleza não me parece a mais adequada face aos problemas de tráfego que irão ser criados com uma instalação deste tipo. De facto, um equipamento urbano com este "atrai" imensos estacionamento de curta duração mas em segunda fila, ainda por cima numa curva/ esquina e numa rotunda que tem bastante circulação automóvel, já "misturada" com estacionamento em espinha no seu próprio interior. Juntemos-lhe estacionamento em paralelo e, convenhamos que



ACTA DE 10 / 03 / 19 92



o resultado final não é nada bom."=====

===== IMPLANTAÇÃO DE CONDUTA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA: Continuando, pela Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentado orçamento relativo às obras de instalação de um ramal de água executado pelo requerente Adelino Oliveira bastos & Filhos, Limitada, para abastecimento a quarenta habitações, sitas em Lações de Baixo, nesta cidade, num total de trezentos e cinquenta e nove mil oitocentos e quinze escudos, informando ainda aquela Divisão que a realização do mesmo não foi fiscalizada pelos serviços, pelo que não tem garantia de boa execução para integração na rede pública. A Câmara, após análise dos documentos, deliberou por unanimidade considerar as referidas obras integradas em rede pública e reembolsar o requerente do valor correspondente à conduta de abastecimento ao edifício.=====

===== VISTORIAS A PREDIOS (AGUAS): Seguidamente, pela Divisão de Águas e Saneamento foi prestada informação, de que após vistorias realizadas aos prédios dos senhores António Marques da Fonseca e Luciano Valente de Oliveira, a que respeitam, respectivamente, os processos números trezentos e trinta e cinco e trezentos e trinta e seis barra oitenta e oito, sitos na Rua Aníbal Beleza, nesta cidade, se verificou que os mesmos não possuem os contadores nos estabelecimentos comerciais, encontrando-se estes no condómino das habitações, o que não é regulamentar, pelo que submete à consideração e aprovação as referidas vistorias. Após apreciação dos factos apresentados, e tendo em atenção que o projecto teve a seu tempo a aprovação camarária, a Câmara deliberou por unanimidade aceitar a situação tal como se encontra, devendo dar-se conhecimento ao técnico do construtor, da situação criada, para não repetir em futuras construções, bem como no futuro a Divisão de Obras Particulares deverá submeter os projectos de instalação de água à apreciação da Divisão respectiva.=====

===== E.T.A. DE OLIVEIRA DE AZEMEIS- NOVA REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO: Pela Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada proposta da firma Raposo de Oliveira, Limitada, com sede no Barreiro, para actualização do projecto da Estação de Tratamento de Águas de Oliveira de Azeméis, nova remodelação e ampliação, devido às alterações introduzidas na implantação e altimetria, pelo valor de cento e trinta e dois mil escudos, acrescidos do IVA à taxa legal. Tendo em conta que no momento não há disponibilidades dos serviços para execução do mesmo e dada especificação e interesse na elaboração da actuali-



zação em causa, a Câmara deliberou por unanimidade adjudicar aquela firma a actualização do projecto mencionado.=====

===== EXECUÇÃO DE OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA: Pelo Senhor Vereador Arlindo Correia foi dito que, dando execução ao Plano de Actividades, seria de efectuar as obras ali descritas com os códigos zero oito, zero um, treze- ligação de Agua à Escola C+S e Colégio das Missões em Cucujães; zero nove zero um quinze- Beneficiação e Alargamento da Ponte do Ruivo em Madail e Rectificação do Traçado da via, e zero nove, zero um, trinta e um- Execução dos arruamentos do quarteirão defenido pela Rua dos Bombeiros Voluntários, Travessa Padre Salgueiro e ligação ao cemitério Municipal parte ampliada, incluindo rede de Saneamento e pluvial e águas. A Câmara deliberou por unanimidade efectuar as referidas obras por administração directa.=====

===== ADJUDICAÇÃO DE MAQUINA DE CORTAR RELVA: Seguidamente, pelo Senhor Presidente foi dito que em seguimento ao deliberado em reunião de quatro do corrente, e após apreciação das propostas apresentadas para fornecimento de uma máquina de cortar relva, se verificou que a firma Centro Agrícola e Hortícola de Vila Nova de Gaia, com sede em Vila Nova de Gaia, foi a que apresentou a máquina com as características mais aproximadas com as solicitadas, para além de dar assistência técnica à mesma, o que não acontece com as outras firmas concorrentes. A Câmara, tendo em consideração o exposto, deliberou por unanimidade adquirir à mencionada firma o material referido pelo preço de cento e quarenta e quatro mil e duzentos escudos, acrescida do respectivo IVA.=====

===== ASSOCIAÇÃO DE PAIS PARA INTEGRAÇÃO DE CRIANÇAS DEFICIENTES DO CONCELHO: Em continuação, pelo Senhor Vereador Bartolomeu Rêgo foi dado conhecimento do teor da carta enviada pela Associação de Pais para Integração de Crianças Deficientes do Concelho de Oliveira de Azeméis- APICDOA, solicitando uma sala para ocupação de tempos livres, para prolongamento das actividades escolares de alunos deficientes. Após análise do mesmo e tendo em consideração a utilidade de tal acção, a Câmara deliberou por unanimidade mandar fazer estudo de ampliação da escola de Fonte Joana com vista à instalação de tais serviços.=====

===== ACTUALIZAÇÃO DAS TAXAS DE TRANSPORTE: Pelo Senhor Vereador Bartolomeu Rêgo, foi apresentada carta de Abílio A. Gomes Pires & Martins, Limitada, com sede em Albergaria-a-Velha, solicitando a actualização das taxas de



ACTA DE 10/ 03 / 1992



transporte em nove por cento de acordo com a Lei em vigor, passando o valor diário a ser de quatro mil duzentos e setenta e dois escudos, com efeitos a partir de três de Fevereiro último. Após análise do exposto a Câmara deliberou por unanimidade pagar a referida actualização.=====

===== ABERTURA DE CONCURSO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS: Seguidamente, pelo Senhor Vereador Bartolomeu Rêgo, foi dito que de acordo com o efectuado em anos anteriores, havia necessidade de abrir concurso limitado para realização dos circuitos especiais conforme caderno de encargos e programa de concurso que se anexa ao livro de actas. A Câmara, após análise dos referidos documentos deliberou por unanimidade abrir concurso limitado e consultar as firmas: Abílio A. Gomes Pires & Martins, Limitada, com sede em Palmaz; S.E. T.A. de Vale de Cambra e Orlando Marques Dias, Limitada, com sede em Palmaz.

===== ATERRO MUNICIPAL- MAQUINA "KOMATSU": Seguidamente, pelo Senhor Presidente foi dito que, devido às condicionantes a quando da aquisição da máquina "Komatsu" para o aterro sanitário, a mesma não poderá ser desafectada do património Municipal, propondo que fosse alugado um sistema de renda resolúvel com aquisição no final da amortização, à firma Greendays- Valorização de Lixos- Protecção do Ambiente, Limitada, concessionária da exploração do referido aterro em quarenta e uma prestações do valor de trezentos e cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta escudos, sendo a última do valor de trezentos e cinquenta e nove mil e seiscentos escudos, já com IVA incluído à taxa de dezassete por cento. Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade anular a deliberação tomada em reunião de vinte e cinco de Fevereiro passado e arrendar nos termos atrás mencionados a referida máquina.=====

===== CONTRATOS DE TRABALHO A TERMO CERTO: Sob proposta do Senhor Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade, contratar nos termos da alínea d), do artigo dezoito, do Decreto- Lei quatrocentos e vinte e sete barra oitenta e nove, para prestar serviço na Piscina Municipal e obras Municipais, três auxiliares de serviços gerais, sendo um deles para prestar serviço à hora. A selecção de candidatos será feita nos termos do artigo dezanove do referido Decreto- Lei, sendo constituído para o efeito um juri "a doc".=====

===== OBRAS PARTICULARES E ADITAMENTOS: Seguidamente foi presente o pedido de CONSTRUÇÕES GOMES & TAVARES, LIMITADA, com sede no lugar da Igreja, freguesia de São Martinho da Gândara, requer licença para construção de um bloco habitacional num terreno inscrito na matriz predial sob o artigo urba



no número cento e vinte e cinco e rústico número setecentos e sessenta e seis, sito no lugar da Gandra, freguesia de Madail, com as seguintes confrontações: Norte e Poente com estrada, Sul com Herdeiros de António Soares da Costa e do Nascente com caminho. A Câmara deliberou por unanimidade deferir dado que não contraria o REGEU e nem qualquer plano e atendendo a que o último piso é recuado. Apresentar cálculos de betão armado e projectos eléctrico e RITA bem como indicar o dimensionamento das redes de água e esgotos.=====

----- JOSE DE OLIVEIRA, residente na Avenida António José de Almeida, duzentos e cinquenta e dois, desta cidade, vem em aditamento ao seu processo número cento e sessenta e sete barra oitenta e seis, requer licença e dar satisfação ao exigido por esta Câmara reconstruindo conforme implantação proposta. A Câmara deliberou por unanimidade deferir como apresenta mediante o parecer técnico, que abaixo se transcreve. Atendendo a que o auto de notícia tem a data de vinte e seis de Novembro de mil novecentos e noventa e um e o requerente veio dar satisfação razoável à situação, aplica-se a coima mínima de cinco mil escudos. Parecer técnico:"Conforme se verifica pela informação do Senhor fiscal de seis de Março corrente, o requerente apresenta uma nova solução, garantindo um afastamento de dois vírgula dez metros ao limite da propriedade, satisfazendo desta forma o cumprimento do artigo cinquenta e nove do R.G.E.U., quanto à linha dos quarenta e cinco graus".=====

===== LICENÇA DE LOTEAMENTO: Acto contínuo, foi presente o requerimento de ANTONIO FERREIRA DE AZEVEDO, residente no lugar de Mirões, freguesia de Cesar, requer licença de loteamento para o terreno com a área de dois mil trezentos e sessenta e um metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número sessenta e oito, da freguesia de Cesar e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis sob o número sessenta e sete mil e quarenta e dois, sito no lugar de Mirões, freguesia de Cesar com as seguintes confrontações: Norte com Martim da Silva Azevedo, Sul com Hibotec, Nascente com estrada e do Poente com Gaspar Moreira de Bastos e Hibotec. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante o parecer técnico que se transcreve:"Trata-se de um pedido de loteamento simples de acordo com o Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro. O requerente pretende dividir o terreno em quatro lotes destinados a habitação unifamiliar de rés do chão, andar e cave facultativa. Julga-se de ouvir a EDP de Oliveira de Azeméis se o referido loteamento carece de projecto eléctrico. Julga-se aceitá-



ACTA DE 10 / 03 / 1992

vel a solução proposta".=====

===== DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO ARTIGO SEGUNDO DO DECRETO-LEI 400/84 DE 31 DE DEZEMBRO: Seguidamente foram presentes os seguintes requerimentos para que seja certificado se o destacamento das parcelas a seguir mencionadas obedecem aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto-Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, tendo a Câmara deliberado como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: ANTONIO AUGUSTO CORREIA AZEVEDO, casado, residente no lugar da Bemposta, freguesia de Pinheiro da Bemposta, deste concelho de Oliveira de Azeméis, desejando proceder à construção de um prédio para habitação com cave e rés do chão, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de seiscentos e setenta e cinco metros quadrados, a destacar do prédio rústico sito no lugar de Bemposta, freguesia de Pinheiro da Bemposta, deste concelho, com a área de mil setecentos e cinquenta metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo urbano número trezentos e oitenta e cinco, da freguesia de Pinheiro da Bemposta, em nome do seu proprietário Manuel Azevedo, residente na Bemposta, freguesia de Pinheiro da Bemposta, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: Norte e Poente com caminho público e Maria da Fonseca Costa, Sul com caminho público e do Nascente com José da Silva, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de trinta e seis meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente no lugar da Bemposta. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado Poente, com uma frente de quarenta metros, com a via pública existente, caminho público. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Não se vê inconveniente no deferimento por respeitar o artigo segundo do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro. A implantação deverá respeitar a planta topográfica escala um por duzentos, anexas. Juntar para apreciação cálculos de betão armado e rede de abastecimento de água".=====

----- MANUEL MARTINS PINHEIRO, residente no lugar de Casal Marinho, freguesia de Fajões, desejando proceder à construção de um prédio para habitação



com rés do chão e andar, comportando dois fogos, numa parcela de terreno com a área de trezentos e quarenta metros quadrados, a destacar do prédio urbano, sito no lugar de Margonça, freguesia de Cucujães, deste concelho, com a área de mil e quatrocentos metros quadrados inscrito na matriz predial sob o artigo urbano número seiscentos e dezassete da freguesia de Cucujães, em nome do seu proprietário Jorge Martins Pinheiro, residente no lugar da Póvoa, freguesia de Fajões, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: Norte com Cipriano Dias de Almeida, Sul, Nascente e Poente com caminho, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de trinta e seis meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Margonça, Cucujães. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado Nascente e Sul, com uma frente de trinta e um metros com a via pública existente, caminho. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto-Lei quatrocentos e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico de cinco do corrente, que se transcreve: "Trata-se de uma operação de destaque de acordo com o Decreto-Lei quatrocentos e quatro de trinta e um de Dezembro. De acordo com a implantação apresentada julga-se de conceder licença. Apresentar cálculos de betão armado. O alinhamento deverá ser verificado no local pelo topógrafo".=====

----- ERNESTO DAS NEVES PEREIRA, casado, residente no lugar de Azagães, freguesia de Carregosa, desejando proceder à construção de um prédio para habitação, com cave, rés do chão e sotão, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de trezentos e trinta e cinco metros quadrados, a destacar do prédio rústico denominado "Seara de Cima", sito no lugar de Azagães, freguesia de Carregosa, deste concelho, com a área de seiscentos e setenta metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número dois mil duzentos e trinta e nove, da freguesia de Carregosa, em nome do seu proprietário Armindo Ferreira da Silva Amorim, residente em azagães, freguesia de Carregosa, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: Norte com serafim Vaz Aguiar, Sul com Elísio Aguiar, Nascente com José Amorim e do Poente com caminho, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença. O prédio situa-se dentro do aglomerado ur





banr existente de Carregosa. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pela lado Poente, com uma frente de quinze vírgula cinco metros, com a via pública existente caminho viicnal. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante o parecer técnico que se transcreve: "Trata-se de uma operação de destaque de acordo com o Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro. Apresentar cálculos de betão armado e projecto da rede de água (quente e fria)".

----- MANUEL ALVES DE PINHO, solteiro, residente no lugar da Gândara, freguesia de Cesar, deste concelho, desejando proceder à construção de um prédio para habitação, com rés do chão, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de três mil e seiscentos metros quadrados, a destacar do prédio urbano, sito no lugar da Gândara, freguesia de Cesar, deste concelho com a área de três mil oitocentos e um metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo urbano número cinquenta e três, da freguesia de Cesar, em nome do seu proprietário Manuel Alves Pinho e Trajano de Almeida Lopes, residente em Gandara, freguesia de Cesar, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: Norte com Largo da Feira, Sul com José Martins Branco, do Nascente com estrada e do Poente com D. Raimundo Coimbra da Silva e António Valente de Aguiar, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente do lugar da Gândara. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado Nascente, com uma frente de cinquenta e cinco metros com a via pública existente estrada Municipal. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante o parecer técnico que se transcreve: "Trata-se de uma operação de destaque de acordo com o Decreto- Lei quatrocentos barra oitenta e quatro e julga-se de conceder licença desde que cumpra a implantação apresentada".

===== REVALIDAÇÃO DE PROCESSO: Seguidamente, foi presente o pedido de ANTONIO REGALADO GARCIA DE AGUIAR, residente na Rua Professora Elisa de Cas



tro, cento e setenta e nove, desta cidade de Oliveira de Azeméis, que requer a revalidação do processo número trezentos e sessenta e quatro barra oitenta e sete, referente a viabilidade de construção. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Julgo poder-se revalidar o processo número trezentos e sessenta e quatro barra oitenta e sete nos termos do despacho da Exma Câmara de dez de Outubro de mil novecentos e oitenta e oito, que deu origem ao deferimento anterior".=====

===== ADITAMENTO AO PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 840/84: Acto contínuo, foi presente o pedido de AURELIANO RODRIGUES MAGALHÃES, residente no lugar de Costa Má, freguesia de São Roque, que requer em aditamento ao seu processo número oitocentos e quarenta barra oitenta e quatro, a que se refere o alvará de loteamento número cento e quarenta e três barra oitenta e nove, referente ao loteamento a levar a efeito no lugar de Moroço, freguesia de Cucujães, pedir a respectiva vistoria e libertação da garantia bancária apresentada para passagem do respectivo alvará acima referido. A Câmara deliberou por unanimidade nomear para constituir a comissão para constituir a comissão de vistoria o Vereador Senhor Bartolomeu Rêgo e os técnicos engenheiro Miranda e engenheiro Brandão.=====

===== VIABILIDADE DE AMPLIAÇÃO: Seguidamente, foi presente o requerimento da firma PROLEITE- COOPERATIVA AGRICOLA DE PRODUTORES DE LEITE DO CENTRO LITORAL, CRL, com sede na Rua António Sérgio, desta cidade de Oliveira de Azeméis, requer viabilidade de ampliação das suas instalações. Pretende construir um armazém para armazenamento do leite o qual será automatico (robotizado). A Câmara deliberou por unanimidade que analisando o trabalho apresentado e conhecendo-se a necessidade imperiosa da Cooperativa, na construção do referido armazém automático, falta conhecimento técnico da nossa parte para impor qualquer alternativa a tal trabalho. No entanto ela terá de surgir, pois é forçoso chamar a atenção para o necessário cumprimento do R.G.E.U. quanto a afastamentos, já que, tal como é apresentado, não o cumpre minimamente. Como tal, será inaceitável. Assim, põe-se à consideração a hipótese de um novo esforço de concepção, no sentido de que tal projecto, seja implantado de forma a que, cumprindo a Lei, satisfaça os fins em vista. Para além do mais, alerta-se a atenção da requerente para a obrigação imperiosa do Decreto- Lei número cento e oitenta e seis barra noventa e seis de Junho e Decreto Regulamentar número trinta e oito barra noventa, de vinte e sete de Novembro. Será pois, dada a



ACTA DE 10 / 03 / 1992

natureza da obra, de submeter à Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais, na Rua Rainha D. Estefânea, número duzentos e cinquenta e um, Porto, um estudo "impacto ambiental".

===== UNIÃO DESPORTIVA OLIVEIRENSE- SUBSIDIO PARA BASQUETEBOL: Seguidamente pelo Senhor Vereador Bartolomeu Rêgo, foi dado conhecimento do teor do ofício da Secção de Basquetebol da União Desportiva Oliveirense, dando a conhecer a actividade da modalidade que hoje tem mais de cem participantes, de vários escalões, acarretando grandes despesas, pelo que solicitam da Câmara uma contribuição para prosseguirem com os objectivos a que se propuseram. A Câmara, analisando o exposto, e considerando que a modalidade contribui para a formação integral dos jovens, deliberou por unanimidade passar para o valor de cem mil escudos, o subsídio para aquela modalidade, sendo o mesmo pago ao Clube com conhecimento à secção.

===== CEDÊNCIA DE TABELAS DE BASQUETEBOL: Continuando, pelo Senhor Vereador Bartolomeu Rêgo, foi dado conhecimento do ofício da Secção de Basquetebol da União Desportiva Oliveirense, solicitando a cedência das tabelas, património Municipal que se encontram no pavilhão da Escola Livre, para utilização pela ARCA, que foi já extinta, nem possuir a Escola Livre aquela modalidade. A Câmara, após apreciação do exposto e tendo em consideração que as referidas tabelas foram adquiridas para serem utilizadas pelos diversos clubes, deliberou por unanimidade, officiar ao Clube da Escola Livre para que disponibilizem as mesmas, afim de serem utilizadas pela União Desportiva Oliveirense, que agora tem implementada a modalidade.

===== RESPOSTA DOS VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA A CENSURA DO SENHOR PRESIDENTE: Pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista foi apresentada e lida, resposta à análise efectuada pelo senhor Presidente, ao teor da conferência de imprensa dada pelos mesmos na sede do Partido, cujo documento se arquiva em pasta anexa ao livro de actas. Considerando reprovável o comportamento da maioria da Câmara e do seu Partido, comparando a linguagem utilizada à do Partido Social Democrata nas últimas eleições autárquicas, repudiam as acusações de estarem a denegrir a imagem da Câmara, acusando o senhor Presidente de mau político e má gestão por falta de planeamento e incoerência. Contrapondo disse o Senhor Presidente que a análise feita, foi à sua pessoa, e por tal não retirava palavra do dito. Que tinha sido eleito pelo Povo e não Partido, e era o Povo que representava, e que a conferência de imprensa



dada pelos Senhores Vereadores, trouxe malefícios de desconfiança dos fornecedores que começaram a causar problemas. Que as dívidas não estão em descanso na gaveta, pois as que existem são conhecidas, reais e incluídas em orçamento, aliás a Câmara sempre trabalhou dentro do Orçamento, não existindo dívidas escondidas. Quanto à distribuição de tarefas continuou o Senhor Presidente e quando falam em trabalho tutelado, não é verdade, pois o objectivo não era de indicar que fizessem assim ou assado, mas que as mesmas foram distribuídas independente, tendo em atenção que uma vez não estando a tempo inteiro, não poderiam ter grandes encargos. Mais disse que se sentiu descontente quando foram entregar aos Vereadores os papeis que lhes tinha entregue com a indicação das tarefas, quando o deveriam ter feito a ele, pois não se demitiu das suas responsabilidades. E quanto à política mesquinha de que o acusam, essa será a a ideia do Partido Socialista pois está certo de que quase nenhum dos presentes é verdadeiramente político, e não se considera mesquinho nas atitudes em que intervem, pois os seus interesses são para a melhoria do concelho. Disse então o Senhor Vereador Marques Tavares que apenas iria focar dois aspectos ali mencionados, quando dizem que a maioria contraria os interesses da população do concelho. É que a maioria é feita com ele e não pode aceitar referências desta ordem, pois se ela existe é considerada necessária para legitimar a defesa dos Municípios, que é evidente que contraria alguns interesses pessoais, e lamenta que o Partido Socialista não o tenha chamado a fazer maioria para qualquer entendimento de interesse para o concelho. Lembra que a maioria também é feita pelo Partido Socialista nas reuniões de aprovação de projectos, nos quais não participa e cujas decisões são tomadas maioritariamente pela Câmara. Não se imiscui portanto nas resoluções de tomadas de posição, acredita e confia, até porque nessa maioria faz parte o Senhor Arquitecto Gaspar, não se considerando ninguém para contrariar tal maioria, mas não admite deturpação, pois se acaso um dia tiver razões de queixa, fará declarações de voto para a acta. Que se os Senhores Vereadores do Partido Socialista tivessem alguma vez apresentado algum projecto para bem do concelho, teriam necessariamente da parte dele, o apoio, mas como tal não aconteceu nem nada existe, o Vereador do Centro Democrático Social, opta pelas melhores soluções que forem postas, na esteira da política e empenhada daquele que não existe, ou supostamente existente, tomando posição consentânea. Agora que os Senhores Vereadores do Parti



ACTA DE 10 / 03 / 19 92



do Socialista adoptem estratégia maquiavélica e arrazoística, não tem que ouvi-los que quando toca a ele, não pode calar a voz, não pode ser simpático, é com frontalidade sentida e magoada pelas coisas saírem de pessoas que nunca pensou, e à margem da mesa da Câmara darem conferência de imprensa não pode admitir. Que a política que o Senhor Presidente tem exercido é de assumir nas suas responsabilidades e não consulta o Partido, veio com toda a autonomia, sem tutela do mesmo, pois é de maioria e responsável, que o Senhor Presidente tem esse mérito, e quando afirma não ser político é por não ouvir o Partido, são essas as interpretações que faz. Focando a última reunião da Assembleia Municipal disse que se o Partido Social Democrata não corrigisse a proposta ali apresentada, o seu lugar hoje estaria vago, tomou posição séria e honesta, obrigando a que a proposta fosse revista por considerar ultrajante a situação. Usou então da palavra o Senhor Vereador Arlindo Correia, dizendo que não ficaria de bem com a sua consciência se não dissesse alguma coisa em prol da verdade. Que o Senhor Presidente não é dado a políticas, pois se o fosse talvez as coisas não fossem tão longe. Corroborando com as palavras do senhor Vereador Marques Tavares diz ter a consciência tranquila que a Câmara tem funcionado e vai continuar a funcionar a favor da resolução dos problemas dos Municípios, e que o Senhor Presidente se defendeu para não ser acusado de "quem cala consente". Que existe hoje no Executivo um elemento do Partido Socialista que já trabalhou com ele em outro mandato e sempre existiu bom entendimento e espírito de colaboração pondo acima de tudo os soberanos interesses das populações, hoje talvez por indicação do Partido actua de maneira completamente diferente que se diga, debata, discuta os vários assuntos em reunião será normal, mas fazê-lo fora do local, será de mau gosto e criticar da forma que fizeram com o Senhor Presidente será ainda mais errado e injusto. Disse então o Senhor Vereador Domingos Ferreira que aquando da distribuição de Pelouros e tarefas tinha pedido que fosse definido onde começava e terminavam as responsabilidades e como nunca tal foi definido não as tomou a seu cargo, no entanto na altura foi-lhe atribuída a tarefa sobre os descobrimentos e cumpriu-a até ao fim, o que prova de que não se alheou a desenvolver as responsabilidades mas que como nunca mais lhe foi entregue outras tarefas, não efectuou mais nada. Falou então o senhor Vereador Bartolomeu Rêgo, dizendo que já quando se levantou o problema da tutela na entrega das tarefas, foi explicado que já em outros mandatos teria sido feito



o mesmo e nunca nenhum Vereador se subjugou ao outro, que ele mesmo já tinha exercido funções conjuntas com o Senhor Vereador Jorge Lúcio e nunca tinham interferido ou tutelado o serviço um do outro. Talvez porque não fossem chamados ao Partido para tomar posição, não são políticos. Disse ainda que sempre em outros mandatos, se discutiu grandes problemas, tudo se debateu e as decisões foram sempre de consenso, chegando sempre a bom termo.=====

===== CERTIFICADO DE DISTANCIAS: Pelo Senhor Presidente foi apresentada carta da firma InterPinho- Transportes Públicos de Passageiros, Limitada, solicitando que seja passada certidão de distância entre a Escola Preparatória sita Avenida Ferreira de Castro ao lugar de Cavalari, da freguesia de Ul, afim de pedir à Direcção Geral de Transportes Terrestres, o prolongamento da carreira de Bustelo- Vila Chã de São Roque e Escola Preparatória Bento Carqueja. Após análise do solicitado, a Câmara deliberou por unanimidade certificar que a distância entre a Escola Preparatória sita na Avenida Ferreira de Castro e lugar de Cavalari da freguesia de Ul, passando pelo lugar Baixa de Ul- Serro- - Areosa- Pinheiro e Salgueirinha é de cerca de dois mil e quinhentos metros, permitindo o referido percurso a circulação de veículos pesados de passageiros em condições de segurança e regularidade.=====

===== Esgotada a ordem de trabalhos e não havendo outros assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu, *José Carlos Pereira da Silva* Chefe de secção a redigi e subscrevo.=====

*José Carlos Pereira da Silva*  
*Alameda, 10 de Maio de 1978*  
*Stam*

~~*José Carlos Pereira da Silva*~~  
*José Carlos Pereira da Silva*  
*Corifeo Valente e Jaime Cortez*

*José Carlos Pereira da Silva*